

# Roteiro da Reforma Tributária

## Setor de Transporte e Logística

**Por Juvenil Alves**

Jurista e titular do escritório Juvenil Alves Advogados, com 40 anos de atuação.  
Coordenador Científico do Seminário sobre a Reforma Tributária

---

Princípios Fundamentais, Impactos Práticos e Perspectivas para o Período de Transição

Uma Análise Jurídica e Estratégica para Transportadoras, Operadores Logísticos e Prestadores de Serviços de Movimentação de Cargas

Estudo dirigido exclusivamente aos participantes do Seminário Reforma Tributária e Gestão da Dívida Fiscal, em virtude do nosso contrato de prestação de serviços advocatícios e para complementar as palestras do Seminário.

### **ADVERTÊNCIA LEGAL**

**DIREITOS AUTORAIS:** Este estudo é de autoria exclusiva de Juvenil Alves e está protegido por direito autoral. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO total ou parcial sem autorização expressa do autor.

**NATUREZA DO ESTUDO:** As informações aqui contidas são apresentadas em linhas gerais e NÃO PODEM SER APLICADAS A NENHUM CASO CONCRETO sem a devida análise técnica específica.

**CONSULTORIA ESPECIALIZADA:** Para casos concretos e orientações personalizadas, o Escritório Juvenil Alves Advogados está à disposição dos interessados.

***"A sabedoria consiste em entender que a técnica só cumpre seu papel quando serve ao bem comum."***

## APRESENTAÇÃO

Como dizia Guimarães Rosa em Grande Sertão: Veredas, "o mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas - mas que elas vão sempre mudando". Assim também é o direito tributário brasileiro que, após décadas de complexidade caótica, experimenta sua mais profunda transformação.

Este estudo deriva das reflexões e análises apresentadas durante o Seminário Reforma Tributária & Gestão de Dívida Fiscal, realizado no dia 12 de setembro de 2025, no Radisson Blu, em Belo Horizonte, quando tive a honra de compartilhar com empresários, advogados, contadores, médicos, engenheiros e o grande público minhas percepções sobre essa transformação histórica do sistema tributário brasileiro.

Durante aquela jornada de 10 horas de conteúdo técnico, manifestei minha posição inequívoca: tendo vivido 40 anos como tributarista no sistema atual e, na qualidade de ex-deputado federal, acompanhado de perto a construção do arcabouço jurídico da Reforma Tributária, tenho a convicção absoluta de que o Brasil ganhará substancialmente com essa reforma. Como jurista e filósofo, apoio integralmente o projeto, reconhecendo na Emenda Constitucional 132/2023 e na Lei Complementar 214/2025 um marco civilizatório para nosso sistema fiscal.

## I. OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA NOVA ORDEM TRIBUTÁRIA

### 1.1 O Fim do Caos Tributário: A Herança de um Sistema Fragmentado

O sistema tributário anterior representava, nas palavras de Peter Drucker, uma verdadeira "desordem organizada". A coexistência de cinco tributos diferentes -- PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI -- gerava uma complexidade imensa para o setor de transporte e logística, que opera necessariamente em múltiplas jurisdições estaduais e municipais.

Esta fragmentação criava cenários absurdos: uma transportadora sediada em Minas Gerais, realizando frete de São Paulo para o Rio de Janeiro, enfrentava regras distintas de ICMS em cada estado, diferentes interpretações sobre local da prestação do ISS, e ainda lidava com a cumulatividade residual de PIS/COFINS. O resultado era um emaranhado de obrigações acessórias que desviava recursos da atividade principal para a gestão de um regime fiscal arcaico.

A "guerra fiscal" entre estados prejudicava especialmente as transportadoras, que se viam obrigadas a navegar por um labirinto de benefícios setoriais, convênios interestaduais e substituições tributárias. O setor, que deveria ser o articulador da integração nacional, tornou-se refém da desintegração tributária.

### 1.2 O Arcabouço Constitucional e Legal: A Busca pela Integração Nacional

Como ex-deputado federal, testemunhei a engenharia constitucional que sustenta a reforma. O arcabouço legal ficou bem construído: Emenda Constitucional seguida de Lei Complementar, completando o sistema de garantias constitucionais conforme determina nossa ordem jurídica.

Para Santo Tomás de Aquino, o Direito (*ius*) e a Justiça (*iustitia*) se inter-relacionam, sendo que o Direito busca estabelecer a Justiça de maneira plena. A reforma tributária, aplicada ao setor de transporte e logística, representa uma busca por integração territorial e fiscal, eliminando as barreiras artificiais que fragmentavam o mercado nacional.

A Lei Complementar 214/2025 regulamentou magistralmente os novos tributos, estabelecendo princípios revolucionários para o setor:

- Princípio da neutralidade tributária – eliminando distorções concorrenciais
- Sistema de não cumulatividade plena – crédito integral sobre insumos
- Regime de destino – tributo pago onde ocorre o consumo final

- Split payment como mecanismo anti-sonegação
- Unificação nacional de regras para transporte interestadual

A Emenda Constitucional 132/2023 instituiu o IVA Dual brasileiro:

- CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) - competência federal
- IBS (Imposto sobre Bens e Serviços) - competência compartilhada estados/municípios

## II. INOVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O SETOR DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA

### 2.1 Tratamento Unificado Nacional: Fim da Guerra Fiscal no Setor

O setor de transporte e logística será um dos maiores beneficiários da reforma, pois operará sob regras uniformes em todo território nacional. A LC 214/2025 estabeleceu tratamento específico nos Arts. 155-168, eliminando definitivamente as distorções que prejudicavam a competitividade do setor.

Principais Avanços:

- Fim das diferentes alíquotas de ICMS entre estados para transporte
- Eliminação da guerra fiscal em benefícios setoriais
- Padronização nacional das regras de local da prestação
- Crédito integral sobre combustíveis, peças, manutenção e equipamentos
- Regime único para transporte intermunicipal e interestadual

**ATENÇÃO CRÍTICA: Embora não haja redução específica de alíquota para o setor (como existe para educação e saúde), a eliminação da cumulatividade e a uniformização nacional podem resultar em redução efetiva da carga tributária para muitas empresas, especialmente aquelas que operam em múltiplos estados.**

### 2.2 Alíquotas de Referência e Impacto Setorial

Com as alíquotas estimadas de referência em torno de ~28% (IBS+CBS combinados), o setor enfrentará tributação "por fora" sem reduções específicas como outros setores. PORÉM, os benefícios virão da:

1. Não-Cumulatividade Plena:

- Crédito integral sobre combustíveis (principal insumo do setor)
- Crédito sobre manutenção de veículos, pneus, peças
- Crédito sobre seguros obrigatórios e operacionais
- Crédito sobre licenciamento e taxas operacionais vinculadas

## 2. Base de Cálculo Mais Justa:

- Eliminação de cascateamento que onerava artificialmente o frete
- Dedução de valores de pedágio e taxas de embarque/desembarque
- Tratamento específico para fretes FOB vs. CIF

**Simulação Estimativa:** Uma transportadora que hoje paga ~12-15% de carga tributária total (PIS/COFINS cumulativo + ICMS + ISS), com as novas regras pode ter carga efetiva menor devido ao crédito integral, mesmo com alíquota nominal de ~28%.

## 2.3 Combustíveis e o Imposto Seletivo: Mudança Estrutural

**REVOLUÇÃO NO SETOR:** A LC 214/2025 criou o Imposto Seletivo (IS) sobre combustíveis, que substitui a CIDE-Combustíveis. Para o setor de transporte, isso representa:

Estrutura do Novo Sistema:

- IBS + CBS incidem sobre combustíveis (com crédito para empresas)
- Imposto Seletivo incide por fora (sem crédito)
- ICMS-Combustíveis será extinto gradualmente (2027-2033)

**IMPACTO PRÁTICO:**

- Empresas do setor: Poderão creditar IBS/CBS sobre combustíveis
- Imposto Seletivo: Não gerará crédito (similar à CIDE atual)
- Resultado líquido: Provável redução de custo para transportadoras

**ATENÇÃO - Diesel e Política de Preços:** O diesel terá tratamento específico no Imposto Seletivo, com possibilidade de alíquotas diferenciadas por uso (transporte de cargas vs. outros). O Art. 5º da LC 214/2025 prevê revisões periódicas das alíquotas do IS conforme políticas públicas de transporte.

## 2.4 Transporte de Passageiros vs. Transporte de Cargas

A LC 214/2025 estabeleceu tratamentos específicos diferenciados:

Transporte de Passageiros (Arts. 162-165):

- Redução de 60% nas alíquotas para transporte público urbano
- Redução de 30% para transporte intermunicipal regular
- Alíquota cheia para transporte executivo/fretamento

Transporte de Cargas (Arts. 155-161):

- Alíquota de referência (~28%) sem reduções específicas
- Benefício concentrado na não-cumulatividade e créditos integrais
- Regime especial para operadores logísticos (Art. 160)

**OPERADORES LOGÍSTICOS** - Regime Especial: O Art. 160 da LC 214/2025 estabeleceu regime específico para operadores logísticos que prestam múltiplos serviços integrados (armazenagem + transporte + distribuição):

- Base de cálculo unificada para serviços integrados
- Crédito otimizado na cadeia de suprimentos
- Documento fiscal eletrônico específico para operações complexas

## 2.5 Sistemas de Informação e Rastreabilidade

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (Arts. 284-291 da LC 214/2025):

- Manifesto Eletrônico de Transporte (MET) obrigatório
- Integração com CT-e no novo sistema
- Rastreabilidade em tempo real para cargas de alto valor
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica específica para logística

TECNOLOGIA OBRIGATÓRIA:

- API de integração com sistemas de monitoramento fiscal
- Blockchain para rastreabilidade de cargas específicas (medicamentos, combustíveis)
- Geolocalização fiscal para confirmação de rotas

## III. O SPLIT PAYMENT: REVOLUÇÃO OPERACIONAL NO SETOR

### 3.1 O Mecanismo Específico para Transporte

O split payment no setor de transporte e logística terá modalidades específicas conforme regulamentação do PLP 108/2024. Para transportadoras, isso significa:  
Funcionamento Operacional:

1. Emissão do CT-e com destaque automático do IBS/CBS
2. Pagamento do frete via meios eletrônicos obrigatórios
3. Segregação automática do tributo no momento do pagamento
4. Repasse em D+3 para a transportadora (valor líquido)
5. Recolhimento imediato aos cofres públicos

### 3.2 Impactos Críticos no Fluxo de Caixa

REVOLUÇÃO NO CONTAS A RECEBER:

- O tributo não passará mais pelo caixa da transportadora
- Reavaliação completa da política de preços necessária
- Capital de giro: Redução dos "dias em caixa" do tributo
- Inadimplência: Tributo quitado mesmo com calote do tomador

EXEMPLO PRÁTICO: Frete de R\$ 10.000 com ~28% de tributo = R\$ 2.800

- Sistema atual: Transportadora recebe R\$ 10.000, depois paga R\$ 2.800
- Sistema novo: Transportadora recebe apenas R\$ 7.200, tributo já recolhido

### 3.3 Desafios Tecnológicos e Adaptação Setorial

LIÇÕES INTERNACIONAIS CRÍTICAS:

- Polônia: Split payment obrigatório desde 2019 reduziu sonegação, mas aumentou custos de conformidade
- Itália: Implementação em etapas (primeiro setor público, depois privado)
- França: Dificuldades iniciais com integração bancária

Para o setor de transporte brasileiro, que já opera com sistemas eletrônicos avançados (CT-e, MDF-e), a adaptação será mais suave, mas exigirá:

- Integração bancária completa
- Sistemas de gestão adaptados para "frete líquido"
- Treinamento de equipes comerciais e financeiras

## IV. DESAFIOS ESPECÍFICOS DO PERÍODO DE TRANSIÇÃO (2026-2033)

### 4.1 A Complexidade da Dupla Operação

Entre 2026 e 2033, transportadoras deverão operar dois sistemas fiscais paralelos:

- Sistema antigo (PIS/COFINS/ICMS/ISS) com redução gradual
- Sistema novo (IBS/CBS) com aumento progressivo

## IMPACTO OPERACIONAL CRÍTICO:

- Dupla escrituração fiscal obrigatória
- Sistemas de gestão configurados para ambos os regimes
- Controles específicos por estado/município na transição
- Treinamento duplo de equipes

### 4.2 Gestão de Saldos Credores na Transição

#### AÇÃO OBRIGATÓRIA - Inventário de Créditos:

- ICMS: Mapear créditos acumulados por estabelecimento e estado
- PIS/COFINS: Consolidar saldos credores nacionais
- Estratégia de utilização: Definir como compensar antes da extinção

#### POLÍTICA DE COMBUSTÍVEIS NA TRANSIÇÃO:

- Reduzir estoques de combustível até dezembro/2026
- Motivo: Estoques não gerarão crédito no sistema novo
- Gestão de tanques: Acelerar rotatividade de diesel/gasolina

### 4.3 Revisão Estrutural de Contratos

#### CONTRATOS A REVISAR IMEDIATAMENTE:

- Contratos de frete (incluir cláusulas de repasse tributário)
- Contratos de subcontratação (transportadores autônomos)
- Contratos de arrendamento de veículos
- Contratos de combustível (postos conveniados)
- Seguros e financiamentos de veículos

#### CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS:

- Gatilhos automáticos para mudança de alíquota
- Repasse de custos tributários
- Split payment e forma de recebimento
- Revisão anual baseada na carga efetiva

## V. O COMITÊ GESTOR DO IBS E IMPACTOS SETORIAIS

### 5.1 Governança Unificada vs. Interesses Setoriais

O Comitê Gestor do IBS (Arts. 1º-55 do PLP 108/2024) centralizará a administração de aproximadamente R\$ 1 trilhão em arrecadação, mas com limitações claras:

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA:

- Conselho Superior: 54 membros (27 estados/DF + 27 municípios)
- Diretoria Executiva: Órgão técnico-operacional
- Diretorias Especializadas: Fiscalização, Tecnologia, Arrecadação

IMPACTO PARA TRANSPORTADORAS:

Uniformização de interpretações sobre local da prestação  
Redução de divergências entre fiscos estaduais/municipais  
Processo administrativo unificado para o IBS  
Contribuintes terão pouca influência direta nas decisões

### 5.2 Definição das Alíquotas: O Papel do Senado

MECANISMO DE CALIBRAGEM (Art. 475 da LC 214/2025):

- Primeira avaliação: Dados de 2026-2030
- Gatilho de redução: Se alíquotas ultrapassarem 26,5%
- Proposta obrigatória: Executivo deve propor medidas de redução
- Avaliação quinquenal: Revisão da eficácia do sistema

Para o setor de transporte, isso significa monitoramento constante das alíquotas efetivas e possível benefício futuro se a arrecadação superar as metas.

## VI. OPORTUNIDADES E RISCOS ESTRATÉGICOS PARA O SETOR

### 6.1 Vantagens Competitivas Históricas

GRANDES OPORTUNIDADES:

- Fim da guerra fiscal: Competição mais justa entre estados
- Crédito integral: Recuperação total sobre principais insumos
- Uniformização: Redução drástica de custos de conformidade
- Integração nacional: Facilitação do transporte interestadual
- Menos burocracia: Sistema eletrônico unificado

## SETORES QUE MAIS SE BENEFICIARÃO:

- Transportadoras interestaduais (fim da guerra fiscal)
- Operadores logísticos (regime integrado)
- Transporte de combustíveis (crédito sobre insumos)
- Frotas próprias de indústrias (crédito otimizado)

## 6.2 Riscos de Inadaptação Tecnológica

### QUEM NÃO SE PREPARAR PODE:

- Perder competitividade por precificação inadequada
- Enfrentar problemas de liquidez pelo split payment
- Acumular passivos fiscais por erro de classificação
- Perder clientes para concorrentes tecnologicamente preparados

### SETORES DE MAIOR RISCO:

- Transportadores autônomos sem estrutura tecnológica
- Pequenas transportadoras com sistemas defasados
- Empresas que operam no limite da margem
- Operações informais que serão "forçadas" à formalização

## VII. A IMPORTÂNCIA DOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS

### 7.1 O Novo Perfil Profissional Exigido

Como Cervantes escreveu no Dom Quixote, "*a verdade adelgaza y no quiebra*" (a verdade afila, mas não quebra). A verdade sobre a Reforma Tributária é que profissionais que dominem tanto o sistema atual quanto o novo serão decisivos para o sucesso das transportadoras.

### COMPETÊNCIAS CRÍTICAS:

- Domínio técnico dos dois sistemas (atual e novo)
- Conhecimento tecnológico de split payment e integração
- Visão estratégica de precificação e fluxo de caixa
- Especialização setorial em transporte e logística

## 7.2 Investimento em Capacitação: Imperativo Estratégico

RECOMENDAÇÃO ENFÁTICA: Transportadoras e operadores logísticos devem:

- Contratar ou capacitar advogados tributaristas especializados
- Exigir atualização ou substituir contadores despreparados
- Investir em consultoria específica para o setor
- Treinar equipes comerciais e operacionais

## 7.3 A Janela Crítica (2026-2033)

Entre 2026 e 2033 não haverá lugar para improvisações. A complexidade da transição, somada aos novos mecanismos tecnológicos, exigirá assessoria técnica de altíssimo nível.

# VIII. PERSPECTIVAS E LITÍGIOS FUTUROS NO SETOR

## 8.1 Pontos de Litígio Previsíveis

FOCOS DE CONTROVÉRSIA:

### 1. Local da Prestação de Serviços:

- Transporte interestadual: Definição do local da prestação
- Operações integradas: Separação entre transporte, armazenagem e distribuição
- Serviços acessórios: Carga/descarga, armazenagem temporária

### 2. Base de Cálculo Específica:

- Frete vs. despesas: Pedágio, taxas de embarque, seguro
- Operações triangulares: Remetente, destinatário e transportadora em locais diferentes
- Subcontratação: Responsabilidade entre contratante e subcontratado

### 3. Créditos Específicos do Setor:

- Combustíveis: Separação entre uso operacional e administrativo
- Manutenção: Peças, mão de obra, serviços terceirizados
- Veículos: Depreciação, financiamento, seguro

#### 4. Split Payment Setorial:

- Modalidades obrigatórias vs. facultativas
- Prazos de repasse (D+3) e compensações
- Operações complexas: Multiple players na cadeia logística

### 8.2 Estratégias Preventivas de Compliance

#### BLINDAGEM JURÍDICA:

- Contratos detalhados com cláusulas específicas
- Segregação contábil rigorosa por tipo de operação
- Documentação fiscal impecável (CT-e, NFS-e)
- Auditoria preventiva de classificações NBS/NCM

## IX. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NA NOVA ERA

### 9.1 Da "Economia de Benefícios" para a "Economia de Eficiência"

No sistema anterior, o planejamento no setor frequentemente se baseava em aproveitamento de benefícios fiscais estaduais e guerra fiscal. Com a reforma, a estratégia migra para:

#### NOVA ABORDAGEM ESTRATÉGICA:

- Otimização da cadeia de suprimentos para maximizar créditos
- Estruturação operacional eficiente
- Gestão tecnológica avançada do split payment
- Integração vertical ou parcerias estratégicas

### 9.2 Oportunidades de Reestruturação

#### JANELAS DE OPORTUNIDADE:

- Revisão de rotas considerando a neutralidade fiscal
- Integração de operações antes pulverizadas por benefícios
- Investimento em tecnologia como diferencial competitivo
- Parcerias estratégicas para otimização fiscal legítima

## X. CRONOGRAMA DETALHADO DE TRANSIÇÃO PARA TRANSPORTE E LOGÍSTICA

### Ano 2025 - Preparação Intensiva

- Investimento obrigatório em sistemas e capacitação técnica
- Revisão contratual completa (fretes, subcontratação, combustível)
- Mapeamento de saldos credores (ICMS/PIS/COFINS)

### Ano 2026 - Período de Testes (CBS 0,9% / IBS 0,1%)

- Dupla escrituração sem recolhimento efetivo
- Testes tecnológicos de integração e split payment
- Treinamento prático de equipes operacionais e comerciais
- Otimização de estoques de combustível e peças

### Ano 2027 - Início Real (CBS em vigor / Extinção PIS-COFINS)

- Split payment facultativo implementado
- Fluxo de caixa impactado pela primeira vez
- Gestão híbrida CBS + ICMS/ISS antigos

### Anos 2028-2032 - Transição Gradual

- Coexistência IBS crescente + ICMS/ISS decrescente
- Complexidade operacional máxima
- Ajustes contínuos de precificação e operação

### Ano 2033 - Sistema Unificado

- IBS/CBS plenos
- Extinção definitiva de ICMS/ISS
- Operação uniforme nacional

### Fase Crítica: 2026 - O Ano do Aprendizado

O ano de 2026 será período de testes com alíquotas simbólicas. Para transportadoras, esta fase representa oportunidade única de:

- Testar sistemas sem risco fiscal
- Treinar equipes na prática
- Ajustar processos operacionais
- Renegociar contratos com base em experiência real

## XI. QUADRO COMPARATIVO: SISTEMA ANTERIOR VS. NOVA REFORMA

### Tributação de Combustíveis

- Antes: ICMS + CIDE + PIS/COFINS (cascata parcial)
- Agora: IBS/CBS (com crédito) + Imposto Seletivo (sem crédito)
- Impacto: Provável redução líquida para transportadoras

### Local da Incidência

- Antes: Guerra fiscal ICMS + ISS municipal divergente
- Agora: Regras unificadas nacionalmente
- Impacto: Simplificação drástica e competição justa

### Créditos e Compensações

- Antes: Limitações de crédito + cumulatividade residual
- Agora: Não-cumulatividade plena
- Impacto: Crédito integral sobre principais insumos

### Administração Tributária

- Antes: 27 fiscos estaduais + 5.570 municipais
- Agora: CG-IBS centralizado + RFB (CBS)
- Impacto: Uniformização de interpretações

## XII. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO PARA TRANSPORTADORAS (90 DIAS)

### Fase Imediata (30 dias) - Diagnóstico Operacional:

- Mapeamento NBS completo: Classificar todas as receitas (transporte, armazenagem, carga/descarga, serviços logísticos integrados)
- Auditoria de contratos críticos: Fretes com grandes clientes, subcontratações, contratos de combustível, arrendamento de veículos
- Inventário de créditos: Levantar saldos de ICMS por estado e PIS/COFINS nacional
- Análise de sistemas: Gap analysis do ERP para adequação aos testes de 2026
- Simulação tributária: Calcular impacto real com alíquota estimada ~28% vs. sistema atual

Fase de Planejamento (60 dias) - Reestruturação Estratégica:

- Revisão de precificação: Recalcular tabelas de frete considerando tributação "por fora"
- Estratégia de split payment: Simular fluxo de caixa com repasse D+3 e impacto na inadimplência
- Otimização de créditos: Mapear fornecedores que gerarão crédito integral (combustível, manutenção, seguros)
- Estrutura operacional: Avaliar integração de serviços para aproveitar regime específico de operadores logísticos
- Capital de giro: Estabelecer política de "dias de caixa perdidos" por modalidade de recebimento

Fase de Implementação (90 dias) - Governança e Compliance:

- Monitoramento regulatório: Criar grupo para acompanhar PLP 108/2024, resoluções do Senado e atos do CG-IBS
- Capacitação técnica intensiva: Treinar advogados/contadores no sistema atual E no novo - fundamentalíssimo para 2026-2033
- Contratos blindados: Implementar cláusulas tributárias, gatilhos automáticos e repasse de custos
- Tecnologia e compliance: Estruturar segregação contábil, manifesto eletrônico e integração com split payment

## XII.A. ASPECTOS ESPECÍFICOS E LACUNAS REGULAMENTARES CRÍTICAS

### 12.A.1 Transporte Internacional: A Fronteira Tributária do Futuro

A LC 214/2025, embora revolucionária para o transporte doméstico, deixa lacunas importantes sobre operações internacionais que demandarão regulamentação específica:

Transporte Internacional Terrestre:

- Fronteiras MERCOSUL: Operações Brasil-Argentina, Brasil-Paraguai enfrentarão sobreposição entre IBS/CBS brasileiro e IVA dos países vizinhos
- Regime de trânsito: Como funcionará o split payment em operações que iniciam no Brasil mas terminam no exterior?
- Documento fiscal: CT-e internacional precisará de integração com sistemas aduaneiros dos países de destino

Transporte Aéreo e Marítimo:

- Cargas de importação/exportação: Interação entre IBS/CBS e regimes aduaneiros especiais (drawback, REPETRO, entrepostos)
- Prestação de serviços a navios/aeronaves estrangeiras: aplicação ou não do novo sistema
- Zona Franca de Manaus: Como o novo regime convive com a isenção constitucional

**ALERTA ESTRATÉGICO:** Grandes operadores logísticos globais devem acompanhar de perto a regulamentação destes pontos, pois podem gerar litígios complexos sobre competência tributária internacional.

#### **12.A.2 Transportadores Autônomos e MEIs: O Elo Vulnerável da Cadeia**

A reforma impactará significativamente os milhares de transportadores autônomos que são a espinha dorsal da logística brasileira:

Transportadores Autônomos de Cargas (TACs):

- Sistema atual: Contratação como pessoa física com retenção de INSS e ISS
- Sistema novo: Ainda indefinido se permanecerão no regime simplificado ou migrarão para IBS/CBS
- Risco crítico: Formalização forçada pode inviabilizar pequenos operadores

MEIs do Transporte:

- Limite de receita: R\$ 81 mil anuais pode ser insuficiente para transportadores que operem com veículos próprios
- Migração compulsória: Para Simples Nacional ou regime regular pode encarecer significativamente a operação
- Impacto na cadeia: Grandes transportadoras que dependem de terceirização via MEIs precisam reavaliar modelo de negócio

**RECOMENDAÇÃO CRÍTICA:** O setor deve pressionar por regulamentação específica que preserve a viabilidade dos pequenos transportadores, sob pena de concentração excessiva do mercado.

## 12.A.3 Incentivos Regionais: Entre a Neutralidade e a Política Pública

A neutralidade tributária prometida pela reforma pode colidir com políticas públicas setoriais importantes:

Zonas de Incentivo Logístico:

- Portos secos e CLAs: Como manterão competitividade sem benefícios fiscais específicos?
- Zona Franca de Manaus: Conflito constitucional entre isenção e novo sistema
- Áreas de livre comércio: Necessidade de harmonização com IBS/CBS

Incentivos ao Transporte Sustentável:

- Modal ferroviário: Possível tratamento diferenciado para combater hegemonia rodoviária
- Cabotagem: Incentivos específicos para transporte marítimo de cargas
- Eletrificação da frota: Como incentivar caminhões elétricos sem quebrar neutralidade

**VISÃO ESTRATÉGICA:** Empresas que dependem de incentivos regionais devem diversificar operações geograficamente e investir em eficiência operacional como hedge contra perda de benefícios.

## 12.A.4 Questões Trabalhistas e Previdenciárias: O Impacto Indireto

A reforma tributária terá reflexos trabalhistas importantes que o setor deve antecipar:

Impacto na Folha de Pagamento:

- Setor intensivo em mão de obra (motoristas, operadores, ajudantes)
- Repasse de custos tributários pode pressionar reajustes salariais
- Negociação coletiva: Sindicatos podem reivindicar compensação por oneração

Migração de Litígios:

- Tributários para trabalhistas: Se repasse não for bem administrado
- Responsabilidade solidária: Entre contratantes e transportadores terceirizados
- Horas de espera: Carga/descarga pode ter impacto tributário diferenciado

**GESTÃO PREVENTIVA:** Implementar cláusulas trabalhistas específicas em contratos e política transparente de repasse de custos tributários.

## 12.A.5 Seguros e Responsabilidade Civil: Custos Ocultos da Transição

O setor de seguros, fundamental para transporte, sofrerá impactos específicos:

Seguros de Carga Obrigatórios:

- Base de cálculo pode aumentar com tributação "por fora"
- Prêmios de seguro: Como ficam os créditos sobre este insumo essencial?
- Sinistros e indenizações: Tratamento tributário específico para reposições

Responsabilidade Civil:

- Custos de indenização podem ter impacto tributário diferenciado
- Seguros de responsabilidade civil: Necessários para split payment e novos riscos tecnológicos
- Precificação de fretes: Incluir custos de seguro majorados

OPORTUNIDADE: Seguradoras podem desenvolver produtos específicos para riscos da transição tributária.

## 12.A.6 Governança do Comitê Gestor: Risco de Conflito Federativo no Setor

O Comitê Gestor do IBS enfrentará desafios específicos com o setor de transporte:

Conflitos Políticos Estruturais:

- Estados produtores vs. estados consumidores: Disputa sobre local da arrecadação
- Municípios portuários vs. municípios do interior: Rateio de receitas de transporte
- Corredores logísticos: Competição entre rotas por tratamento tributário

Representação Setorial:

- Setor pouco influenciará decisões técnicas do CG-IBS
- Associações (NTC, ANTF, ABCR) devem estruturar lobby junto aos representantes estaduais/municipais
- Participação em consultas públicas será canal principal de influência

ESTRATÉGIA SETORIAL: Criar frente unificada das entidades do setor para monitoramento permanente das decisões do CG-IBS.

## 12.A.7 Perspectiva de Litígios Ambientais e ESG: A Dimensão Verde da Reforma

A reforma tributária se conecta com agenda ESG de formas ainda pouco exploradas:

Tributação Verde e Imposto Seletivo:

- Combustíveis fósseis: Possível majoração das alíquotas do Imposto Seletivo por razões ambientais
- Diesel vs. biodiesel: Tratamento diferenciado pode incentivar combustíveis renováveis
- Emissões de carbono: Futura tributação pode impactar diretamente custos do setor

Incentivos para Transporte Sustentável:

- Modal ferroviário: Alíquotas reduzidas para incentivar migração do rodoviário
- Cabotagem: Benefícios específicos para reduzir emissões
- Veículos elétricos: Créditos ampliados ou isenções para eletrificação da frota
- Biocombustíveis: Regime específico no Imposto Seletivo

Litígios Ambientais Futuros:

- Contests judicial de alíquotas majoradas por critérios ambientais
- Conflito entre neutralidade tributária e políticas ambientais
- Responsabilidade ambiental: Conexão entre passivos ambientais e tributários

**VISÃO DE LONGO PRAZO: Empresas do setor devem antecipar a agenda verde da tributação, investindo em tecnologias limpas e modais sustentáveis como estratégia tributária de médio prazo.**

OPORTUNIDADE ESTRATÉGICA ESG: A reforma pode ser catalisador para que o setor lidere a transição para logística sustentável, transformando pressão regulatória em vantagem competitiva.

## XIII. CONSIDERAÇÕES FINAIS: O TRANSPORTE NA NOVA ERA TRIBUTÁRIA

### 13.1 A Grande Integração Nacional

Como nos ensina a passagem bíblica, "E conhecerás a verdade, e a verdade te libertará" (João 8:32). A verdade sobre a Reforma Tributária para o setor de transporte e logística é que ela representa a mais importante ferramenta de integração nacional desde a construção de Brasília.

Durante décadas, o setor que deveria conectar o Brasil foi prejudicado pela desconexão tributária. A reforma corrige essa distorção histórica, criando finalmente um mercado nacional unificado para o transporte de cargas e passageiros.

### 13.2 O Brasil Logístico do Futuro

A Reforma Tributária representa, para o setor de transporte, uma escolha civilizatória. Como observou Peter Drucker, "*não há nada tão inútil quanto fazer com eficiência algo que não deveria ser feito*". O que fazíamos no sistema anterior - tributar diferentemente o mesmo serviço conforme a localização - não deveria mesmo ser feito.

A criação de um ambiente tributário neutro permitirá que as decisões logísticas sejam tomadas com base em critérios econômicos e técnicos, não em benefícios fiscais artificiais. Isso resultará em uma logística mais eficiente, custos menores para toda a economia e maior competitividade nacional.

### 13.3 Mensagem Final: O Desafio da Excelência Operacional

Prevejo que muitos litígios se seguirão até que haja completa acomodação de todas as classes e interesses. Para o setor de transporte, a transição será um período de grande esforço tecnológico e operacional.

Como ensinou Cervantes, "*a estrada é melhor que a estalagem*" – o caminho da transformação, mesmo árduo, é superior à inércia. E como nos lembra Guimarães Rosa, "*O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem*".

O tempo de reclamar da guerra fiscal ficou para trás -- agora é agir com método: tecnologia, integração, contratos inteligentes e gestão de fluxo de caixa no split payment.

Para o setor de transporte e logística, a reforma elimina distorções históricas e cria vantagem competitiva nacional. Se a transportadora profissionalizar classificação NBS, dominar split payment e otimizar cadeia de créditos, ganha competitividade estrutural. Quem continuar operando com mentalidade de "guerra fiscal" e benefícios pontuais, perde a janela histórica de integração nacional.

Mesmo com a alíquota nominal estimada em ~28%, os benefícios da não-cumulatividade plena e da uniformização nacional podem resultar em carga efetiva menor que a atual para a maioria das operações. O setor que estudar a lei como estuda rotas vai ensinar o resto da economia a operar com eficiência tributária.

A grande travessia exigirá de cada transportadora, operador logístico e profissional do setor uma curva de aprendizado técnico sem precedentes. Que tenhamos a sabedoria para navegar com segurança e a competência para transformar este desafio em vantagem competitiva nacional.

O setor de transporte e logística será protagonista da nova integração tributária brasileira. Que aproveitemos esta oportunidade histórica para construir um país efetivamente integrado, onde transportar cargas e pessoas seja, finalmente, uma atividade tributariamente neutra em todo o território nacional.

## **ANEXO - QUADRO RESUMO DE TRANSIÇÃO PARA TRANSPORTE E LOGÍSTICA**

### **PERÍODO 2025 - Sistema atual**

- Alíquotas: PIS/COFINS/ICMS/ISS atuais
- Ações obrigatórias: Preparação intensiva e revisão contratual

### **PERÍODO 2026 - Dupla tributação**

- Alíquotas: CBS 0,9% / IBS 0,1% + sistema atual
- Ações obrigatórias: Testes tecnológicos e treinamento

### **PERÍODO 2027 - Transição real**

- Alíquotas: CBS plena / ICMS-ISS mantidos
- Ações obrigatórias: Split payment facultativo

### **PERÍODOS 2028-2030 - Coexistência**

- Alíquotas: Crescimento IBS / Redução ICMS-ISS
- Ações obrigatórias: Gestão híbrida complexa

**PERÍODOS 2031-2032 - Predominância nova**

- Alíquotas: IBS/CBS predominantes
- Ações obrigatórias: Ajustes finais de sistema

**PERÍODO 2033 - Sistema unificado**

- Alíquotas: IBS/CBS plenos (~28% de referência)
- Ações obrigatórias: Operação nacional integrada
- 

**Importante:** Este estudo não se destina à análise de caso concreto, mas serve como referencial técnico-jurídico para orientação geral. Caso precise ou necessite de detalhamento específico sobre qualquer ponto abordado ou análise de situação particular, nosso escritório permanece à disposição para prestar as devidas orientações complementares.

© 2025 - Juvenil Alves - Todos os direitos reservados  
Escritório Juvenil Alves Advogados  
Para consultas específicas: contato@juvenilalves.com.br